



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.160, DE 07 DE MAIO DE 1996.

"Denomina Rua A no Bairro Serra Negra, de Rua Vereador Dr. Vicente Moreira Júnior".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Vereador Dr. Vicente Moreira Júnior, a Rua A do Bairro Serra Negra.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, confeccionará a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 07 de Maio de 1996.

Julião César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.